



## ATA DA 4ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

12 DE MARÇO DE 2019

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às quinze horas e seis minutos, teve início a 4ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior e Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas da 2ª e da 3ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizadas, respectivamente, nos dias doze e vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove, as quais foram **aprovadas** por unanimidade. Em seguida, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores da decisão por ele adotadas *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à confirmação da decisão pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo: **1) Processo: 00058.007873/2019-04; Assunto: prorrogação das operações de escolas de aviação civil e aeroclubes com autorizações emitidas segundo o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 103A; Ato decorrente: Decisão nº 30, de 28 de fevereiro de 2019; Decisão: **confirmado**, por unanimidade. Na ocasião, a Diretoria recomendou à Superintendência de Padrões Operacionais que, de forma proativa, entre em contato com as instituições, provendo instruções suficientes para que as mesmas procedam à regularização de suas atividades frente à nova regulamentação dentro do prazo de 45 dias a contar da publicação da decisão. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior, Voto-Vista coletivo do Diretor Juliano Noman e do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **2) Processo: 00066.524035/2017-21; Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: pedido de revisão extraordinária em razão de omissão da Receita Federal do Brasil em arcar com as tarifas de armazenagem e capatazia incidentes sobre a efetiva utilização dos serviços concedidos para as cargas sob pena de perdimento; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, tendo em vista não estarem presentes os pressupostos que permitam o enquadramento da matriz de risco alocada ao Poder Concedente e o exposto nas Notas Técnicas nºs 49/2018/GERE/SRA, de 1º de junho de 2018, e 103/2018/GERE/SRA, de 8 de outubro de 2018, e considerando a manifestação da Procuradoria; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra, Voto-Vista do Diretor Juliano Noman: **3) Processo: 00058.047957/2015-49; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pedido de isenção de cumprimento da cláusula 8.4.1 do Anexo 2 do Contrato de Concessão; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade. Na ocasião, o Diretor-Presidente e o Diretor Ricardo Fenelon Junior acompanharam o Voto do Relator e as demais considerações do Voto-Vista apresentado pelo Diretor Juliano Noman; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **4) Processo: 00065.123930/2015-71; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 117 - tema 30 da Agenda Regulatória 2017-2018, objeto da Audiência Pública nº 15/2017, encerrada em 20 de novembro de 2017; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela área técnica, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Na oportunidade, o Relator foi vencido em relação à proposta que o descanso dos comissários deverá ocorrer na mesma classe de acomodação da tripulação técnica (ou de voo), ou no mínimo, uma classe abaixo, limitada evidentemente a classe 3; **5) Processo: 00058.520874/2017-70; Assunto: edição de resolução que dispõe sobre o regime tarifário aplicável às tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência nos aeroportos administrados pela Infraero - tema 35 da Agenda Regulatória 2017-2018, objeto da Audiência Pública nº 10/2018, encerrada em 16 de julho de 2018; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria determinou que a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos e a Superintendência de Infraestrutura**********

Aeroportuária atendam, no que lhes couberem, às observações constantes nos itens 2.3.a, 2.3.b e 2.3.c.1 e 2.3.c.2 do Voto do Relator; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **6)** Processo: 00058.504010/2017-19; Assunto: alteração unilateral do Anexo 2 do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos; **Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista coletivo formulado pelo Diretor Juliano Noman e pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho; **7)** Processo: 00058.510483/2016-66; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBAC n°s 43 e 137 - tema 23 da Agenda Regulatória 2017-2018, objeto da Audiência Pública n° 9/2018, encerrada em 22 de junho de 2018; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a edição das Emendas 03 e 02, respectivamente, aos RBAC n°s 43 e 137, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias após a sua publicação, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria determinou à Superintendência de Aeronavegabilidade, a atualização do Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF das normas afetadas e a elaboração de material orientativo para o público externo no mesmo prazo de vigência das normas aprovadas; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **8)** Processo: 00065.053040/2018-37; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de emissão do Certificado de Descumprimento Parcial de TAC - entrega sem atendimento a requisito previsto n° 003/2018; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **9)** Processo: 00065.041871/2018-66; Interessado: Infraero; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de emissão do Certificado de Descumprimento Parcial de TAC - entrega sem atendimento a requisito previsto n° 004/2018; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **10)** Processo: 00058.505685/2016-96; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.207(e)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC n° 154; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, a isenção temporária, pelo prazo de cinco anos, considerando o acolhimento da sugestão realizada pelo Diretor Ricardo Bezerra. Na ocasião a Diretoria determinou que a SRA analise a repercussão da isenção no Contrato de Concessão. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta e seis minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 10/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 15/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 22/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 25/06/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2830959** e o código CRC **8C621C2C**.